LEI N.º 1921/2011. DE 17 DE AGOSTO DE 2011.

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E VALORES, DIRETRIZES AO PPA 2010/2013, LDO PARA O EXERCÍCIO DE 2011, ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ORÇAMENTO DE 2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

ANTONIO POLETO, PREFEITO MUNICIPAL DE INDIANA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Indiana, Estado de São Paulo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei

- **Art. 1°** Ficam alterados aos anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA Plano Plurianual para os exercícios 2010/2013, e aos anexos V e VI da LDO Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2011, (LDO) Lei Municipal nº 1884/2010 de 07 de julho de 2010, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.
- **Art. 2º** As fontes de financiamento para o referido programa governamental no exercício de 2011 será a demonstrada no anexo I desta lei.
- **Art. 3°** O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2011, Lei Municipal n° 1895/10 de 24 de novembro de 2010, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)**, para criação das seguintes dotações orçamentárias:

	(+)	SUPLEMENTAÇÕES	R \$ (Reais)
.02		PODER EXECUTIVO	
02.05		OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	
	.0010	PRAÇAS,PARQUES E JARDINS MANUTENÇÃO DE PRAÇAS PARQUES E	
15.452.010.2.014.00		JARDINS	
(552)3.4.4.9.0.51.00	1	Obras e Instalações	120.000,00
		TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	120.000,00

Art. 4°. – Para cobertura dos Créditos abertos pelo artigo 3°, serão utilizados recursos provenientes de: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, NO VALOR DE R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), nos termos do inciso II do parágrafo 10, c.c parágrafo 3° do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, nas seguintes contas de receita:

4.1.7.0.0.00.00.00 4.1.7.2.0.00.00.00 4.1.7.2.1.00.00.00 4.1.7.2.1.01.00.00	TRANSF.CORRENTES TRANSF.INTERGOVERNAMENTAIS TRANSF. DA UNIÃO PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	
4.1.7.2.1.01.01.00.	FPM	120.000,00
	TOTAL	120.000,00

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Indiana, 17 de agosto de 2.011.

ANTONIO POLETO PREFEITO MUNICIPAL

Registrado, publicado e arquivado nesta Secretaria, nos termos da Legislação vigente, na data supra.

EUGÊNIO PINHEIRO DE CARVALHO RESP. PELO EXP. DA SECRETARIA